

# 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

Entrada em vigor: 25-jan-2021

(ÍNDICE)

### 1.1. Depósitos à ordem

|   | Comissões                             |                               | Acresce | Outras condições                         |
|---|---------------------------------------|-------------------------------|---------|--|
|   | (Mín/Máx)                             | Valor Anual                   | Imposto | Outras condições                         |
| Conta Depósito à Ordem (EUR/ Moeda Estrangeira) |                                       |                               |         |  |
| Comissões vigência contrato                     |                                       |                               |         |  |
| 1. Manutenção de conta                          | 5,00 €/ Moeda Estrangeira<br>por Mês  | 60,00 €/ Moeda<br>Estrangeira | I.S 4%  | Nota (1)                                 |
| 2. Levantamento de numerário                    | 20,00€                                |                               |         |  |
| 3. Levantamento USD em contas USD               | 0,5%<br>(25,00 €/ 275,00 €)           |                               | I.S 4%  | Incide sobre o montante do levantamento. |
| 4. Extracto integrado                           | Isento                                |                               |         | Periodicidade: Mensal                    |
| 5. Extracto avulso                              | 5,00 €/ Moeda Estrangeira<br>por cada |                               | I.S 4%  | A pedido do cliente.                     |
| Comissões Descoberto Bancário                   | vide Secção 2.5 Descobertos bancários |                               |         |  |
| Conta de Serviços Mínimos Bancários             |                                       |                               |         |  |
| Comissões vigência contrato                     |                                       |                               |         |  |
| 1. Manutenção de conta                          | 4,10 €/por Ano                        | 4,10€                         | I.S 4%  | Nota (2)                                 |
| Comissões Descoberto Bancário                   | vide Secção 2.5 Descobertos bancários |                               |         |  |

## Outras despesas associadas

n/a.

#### Legenda:

Nota (1)

As condições de isenção da comissão de manutenção de conta depósito à ordem são:

- Nos primeiros três (3) meses após abertura da conta à ordem, ou
- Clientes com produtos financeiros associados à conta à ordem.

#### Nota (2) Conta de Serviços Minímos Bancários:

Condições de acesso: Particulares residentes num Estado Membro da União Europeia que reúnam qualquer uma das seguintes condições:

- I. Não sejam titulares de qualquer conta de depósito à ordem junto do Banco BAI Europa, S.A. (BAIE) ou de qualquer outra Instituição de Crédito; ou
- II. Sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem no sistema bancário e tenham sido notificados de que a mesma será encerrada; ou
- III. Sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem e pretendam a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários, ou
- IV. Um dos contitulares da conta de serviços mínimos bancários seja uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros(pessoa que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado por entidade competente, igual ou superior a 60%),
- V. Seja contitular de uma conta de serviços mínimos bancários com uma pessoa com mais de 65 anos, ou dependente de terceiros, que não seja titular de qualquer outra conta de depósito à ordem.
- O acesso à Conta de Serviços Mínimos Bancários não depende da aquisição de outros produtos ou serviços.
- VI. Podem efetuar 5 transferências mensais através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, com o limite de 30 euros por operação.